ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA LEI № 1823 DE 04 DE JULHO DE 2016.

"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 01 — "Rua Pedro Juventil Felini" localizada no loteamento Sidrolar II, em nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na fata de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO Prefeito Municipal

> Publicado por: Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio Código Identificador:C30764AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/07/2016. Edição 1640 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ms/